

# GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4292

R\$ 3,50



## Moreira Sales desenvolveu ações no Dia Mundial de Conscientização do Autismo

Bandeirantes do Oeste recebe R\$ 100 mil para obras de reformas de quadra esportiva

O prefeito de Quarto Centenário, Akio Abe, o vice Yuri Cardoso e os vereadores Valdir e Fabiana, estão comemorando a liberação de R\$ 100 mil, para obras de reformas da quadra esportiva do colégio do Distrito de Bandeirantes do Oeste. O dinheiro foi liberado pelo deputado estadual Ozziel Dias – o Batatinha. **PÁGINA 04**



O município de Moreira Sales realizou um grande evento no último sábado (05), em apoio à causa do autismo. A ação foi organizada pela Associação de Pais e Amigos de Autistas, com apoio da Prefeitura, através da Secretaria de Assistência Social e diversos parceiros locais. **PÁGINA 04**

Com bolsa de R\$ 1 mil para o aluno, curso de mecânica de motos é iniciado em Goioerê

A Prefeitura de Goioerê, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com apoio da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, iniciou nesta segunda-feira (7), o curso "Mecânica de Motos". **PÁGINA 03**

Goioerê é a terceira cidade com mais casos de dengue na região: todo cuidado é pouco

## Janiópolis inicia atividades do Proerd na luta contra as drogas

O Proerd - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência vai começar mais cedo este ano de 2025, em Janiópolis. A aula inaugural aconteceu na última quinta-feira (3), na Escola Municipal Alfeu Teodoro de Oliveira. Em anos anteriores as ações do Proerd aconteceram no segundo semestre, mas neste ano foi antecipado para o primeiro semestre. **PÁGINA 05**



## Show da dupla "Us Agrobos" abre festa de Rancho Alegre neste sábado

Uma das duplas mais badaladas do momento, "Us Agrobos" faz show sábado (12) em Rancho Alegre D'Oeste, abrindo a programação do aniversário da cidade e da Festa da Tilápia no Tacho. No domingo, dia 13, haverá show com a dupla Di Paulo e Paulino. **PÁGINA 05**

## Em Goioerê, servidores têm reajuste de 7,5% nos salários

**PÁGINA 02**



Cheque direto p/

**10/08/25**

**CHARME**  
HOMEM • MULHER  
calçados • acessórios

@charmemodasgoioere

# Em Goioerê, servidores têm reajuste de 7,5% nos salários

**PELO PARANÁ**



**ADIPR**  
Associação dos Jornais  
e Portais do Paraná

## Exportações em alta

O Paraná reafirma seu protagonismo no cenário global de alimentos e bebidas. Em 2024, o estado exportou US\$ 14,2 bilhões para 176 países. Os destaques foram soja (US\$ 5,3 bi), carne de frango in natura (US\$ 3,8 bi) e farelo de soja (US\$ 1,4 bi). O número de países que importam mais de US\$ 69 milhões do estado quase dobrou: passou de 22 em 2019 para 40 em 2024.

## Queijos do Paraná

O programa Campo & Cia convida os produtores de queijo do Paraná a se inscreverem no 2º Prêmio Queijos do Paraná, com inscrições até 1º de maio. A premiação conta com 21 categorias e inclui o Concurso Excelência em Muçarela – Edição Pizza. A avaliação dos queijos acontece nos dias 29 e 30 de maio, em Curitiba.

## Extensão universitária

O Norte Pioneiro do Paraná será palco de uma nova etapa da Operação Rondon Paraná, projeto de extensão universitária que mobiliza as sete universidades estaduais. De 10 a 21 de julho, estudantes e professores levarão ações nas áreas de saúde, educação e tecnologia a diversas comunidades da região. A iniciativa é coordenada pela Secretaria Estadual da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Os municípios interessados em participar têm até o dia 14 de abril para aderir. Em 2023, a operação atendeu mais de 55 mil pessoas em 18 cidades paranaenses.

## Segurança no campo

Com ações integradas da Patrulha Rural Comunitária, a Polícia Militar do Paraná conseguiu reduzir em 34,6% os roubos nas áreas rurais entre 2022 e 2024. As ocorrências caíram de 502 para 328. Os furtos também recuaram 35%, passando de 5.904 para 3.829 casos. O programa envolve patrulhamentos, visitas às comunidades e vistorias preventivas.

## Câmara exclusiva

O Tribunal de Justiça do Paraná encaminhou à Assembleia Legislativa um pedido para criação de cargos necessários à implantação de uma nova Câmara Criminal. O foco será exclusivo em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. A proposta visa acelerar os julgamentos e oferecer maior proteção às vítimas, com uma estrutura especializada para lidar com esse tipo de crime, que demanda sensibilidade e agilidade no atendimento jurídico.

## Vacinação antecipada

O Paraná largou na frente e antecipou a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza. Em apenas uma semana, 85.934 pessoas foram imunizadas. A meta é vacinar 90% do público-alvo — 4,9 milhões de pessoas, incluindo crianças, gestantes e idosos. Até agora, 1.176.000 doses já foram distribuídas aos 399 municípios.

## Retrato da população

Pesquisadores do Iparde deram início a um levantamento inédito: a Pesquisa por Amostra de Domicílios do Paraná. Na primeira semana, foram realizadas 6.423 entrevistas em 40 municípios. O objetivo é traçar um perfil socioeconômico detalhado da população. A meta é alcançar 60 mil domicílios até junho.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em [www.adipr.com.br](http://www.adipr.com.br)

O município de Goioerê, através da administração do prefeito Pedro Coelho, acaba de dar mais um importante passo para garantir a valorização dos servidores públicos municipais: um reajuste salarial de 7,5% para toda a categoria, inclusive aposentados.

A proposta já foi aprovada pelos vereadores e os novos valores serão pagos ainda na folha de pagamento do mês de abril. “A gente sabe da importância dos servidores e por isso temos que buscar valoriza-los”, diz o prefeito.

Segundo ele, o reajuste



Projeto foi aprovado na última sessão da Câmara Municipal de Goioerê



O prefeito Pedro Coelho: reajuste para servidores

é fruto do esforço conjunto de toda a equipe e do compromisso com uma gestão eficiente. “Nosso objetivo é assegurar a manutenção do poder de compra dos servidores, oferecendo a eles condições dignas de trabalho e uma remuneração que reflita a importância do serviço que prestam à comunidade”, frisou.

Pelo projeto, o reajuste contempla a inflação dos últimos 12 meses (4,87%) e também aumento real

dos salários (2,63%). O mesmo percentual foi aprovado para os servidores do Poder Legislativo.

O presidente da Câmara de Goioerê, vereador Joaquim Rafael Neto, destacou a importância do reajuste e disse que a política de aumento real é uma demonstração de que a administração valoriza os servidores, para que os mesmos ofereçam serviços mais ágeis e de melhor qualidade para a população.

## Neste sábado tem Feira Noturna na Praça da Matriz em Goioerê

A Prefeitura de Goioerê, através da Secretaria de Indústria e Comércio, está preparando um evento especial para este sábado à noite. Trata-se da Feira do Empreendedor, que terá sua primeira edição em horário noturno, que promete encantar os visitantes com uma

variedade de opções de artesanato, produtos naturais e gastronomia. A feira será realizada das 17 às 22 horas.

Realizada uma vez por mês, a feira reúne empreendedores da cidade que levam seus produtos para exposição e venda. Os visitantes poderão

desfrutar de uma experiência única, explorando as barracas que estarão repletas de itens artesanais, pães, doces e outras guloseimas.

A secretária Ananza Baggio cita que vários empreendedores já estão confirmados para a feira noturna, oferecendo aos visitantes

uma ampla variedade de produtos. “Estamos bastante animados e acreditando que o evento será um sucesso, reunindo empreendedores que oferecem produtos de qualidade e criatividade, além de proporcionar às famílias, desfrutarem de momentos especiais juntos”, diz ela.

**GAZETA REGIONAL**

**O PALADINO DA VERDADE**

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA  
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail [gazetagoioere@gmail.com](mailto:gazetagoioere@gmail.com)

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



**ADIPR**

Associação dos Jornais  
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Cooperando sempre com você!

**Copacol**  
Supermercados

# Com bolsa de R\$ 1 mil para o aluno, curso de mecânica de motos é iniciado em Goioerê

A Prefeitura de Goioerê, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com apoio da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, iniciou nesta segunda-feira (7), o curso “Mecânica de Motos”.

Ao todo, são duas turmas de alunos que estão tendo a oportunidade de se especializarem na área de mecânica de motos, uma profissão em constante demanda no mercado de trabalho. Cada aluno matriculado receberá uma bolsa no valor de R\$ 1.008,00, incentivando ainda mais o engajamento e a dedicação ao aprendizado.

A Unidade Móvel do projeto está estrategicamente estacionada ao lado da Prefeitura Municipal, proporcionando fácil acesso aos alunos e promovendo a integração com a comunidade.

A secretária de Indús-



A secretária Ananza Baggio participou de uma das aulas iniciais do curso: qualificação e renda

tria e Comércio de Goioerê, Ananza Baggio, cita que essa iniciativa reflete

o comprometimento da administração municipal em levar qualificação

profissional aos goioerenses. “Com este curso a administração municipal

reitera seu compromisso em buscar oportunidades e parcerias que impulsio-

nem o desenvolvimento profissional em nossa cidade”, disse.

O prefeito Pedro Coelho, entusiasta da educação e do desenvolvimento local, expressou sua satisfação com o início do curso. “Sem dúvida, um curso muito bom e que vai possibilitar a qualificação de muita gente na nossa cidade, e queremos, desde já, agradecer a parceria com o governo estadual, por meio do projeto Qualifica Paraná”, disse.

Segundo o prefeito, é fundamental trazer essas oportunidades para a cidade. “Que esse curso seja o primeiro de muitos que virão, contribuindo para o crescimento e a valorização de nossos talentos”, frisou Pedro Coelho.

O curso é resultado de articulações feitas pelo vereador “Mayk da Saúde”, com apoio do deputado estadual Mauro Moraes.

## Goioerê é a terceira cidade com mais casos de dengue na região: todo cuidado é pouco

Números da Secretaria de Estado da Saúde, divulgados na semana passada, apontam que Goioerê figura na terceira posição no ranking regional de casos de dengue na Comcam. Até sexta-feira eram 36 casos confirmados. Altamira do Paraná lidera com 87 casos e em seguida Moreira Sales, com 24 casos.

Em relação a Goioerê, a enfermeira Lilian Ohara cita que diversas ações estão sendo realizadas para impedir que haja uma epidemia da doença na cidade, inclusive bloqueios e visitas diárias. “Estamos fazendo bloqueios, visitas e orientando as pessoas”, destaca ela.

Lilian cita que entre os cuidados básicos devem ser observados os seguintes: não deixar água parada em vasilhas que possam servir de local para a proliferação do mosquito, manter os quintais limpos e não acumular lixo.



Os casos de dengue aumentaram na região: Goioerê aparece na terceira colocação

“O poder público está fazendo a sua parte e se a comunidade fizer a dela, a gente consegue vencer a dengue. Mas ressaltar, é preciso a colaboração de todos”, frisou a enfermeira.

ESTADUAL: - Em

nível estadual o novo infome semanal da dengue registrou 5.181 novos casos da doença e seis óbitos. Os dados do novo ano epidemiológico 2025 totalizam 99.585 notificações, 25.231 diagnósticos confirmados e 19 mortes.

Os novos óbitos registrados ocorreram entre janeiro e março. São cinco mulheres e um homem, com idades entre 29 e 92 anos, sendo que apenas um dos pacientes, uma mulher de 29 anos, não apresentava comorbidades.

## Ratinho Junior se reúne com presidente do Google Cloud para América para expandir parceria com Paraná

O governador Carlos Massa Ratinho Junior se reuniu nesta terça-feira (8) com o presidente do Google Cloud para a América Latina, Eduardo López, durante a viagem oficial aos Estados Unidos. O encontro, que ocorreu em Las Vegas (Nevada), teve como objetivo fortalecer as parcerias entre o Governo do Estado e a gigante global de tecnologia e ampliar o escopo das cooperações, principalmente para uso de Inteligência Artificial (IA) para melhorar serviços e processos.

O Google Cloud é uma plataforma de serviços em nuvem oferecida pelo Google que permite a empresas e desenvolvedores criarem, hospedarem e escalarem aplicações, sites e serviços de forma eficiente. Com uma ampla gama de recursos, que vão desde a computação,

armazenamento, banco de dados, inteligência artificial, até machine learning e análise de dados e segurança, ele é usado por organizações de todos os tamanhos para acelerar a inovação, reduzir custos e melhorar a performance de seus sistemas.

Em fevereiro deste ano, o Governo do Paraná lançou seis soluções de serviços públicos construídos em parceria com o Google com o uso de IA. Elas envolvem as secretarias estaduais da Educação, Infraestrutura e Logística, Departamento de Trânsito (Detran-PR), Paranaprevidência, além da Defensoria Pública do Paraná (DPE-PR). O contrato com a empresa prevê novas entregas nos próximos meses. A expectativa é que ao menos 30 ideias, de diferentes áreas, sejam disponibilizadas para a população do Paraná.



Escola Parceira



Colégio do

Futuro

ENSINO MÉDIO  
COM MATERIAL  
DIDÁTICO HÍBRIDO

44 3522.4793

Av. Brasília, 1133  
Jardim Lindóia, Goioerê/PR

# Moreira Sales desenvolveu ações no Dia Mundial de Conscientização do Autismo

O município de Moreira Sales realizou um grande evento no último sábado (05), em apoio à causa do autismo. A ação foi organizada pela Associação de Pais e Amigos de Autistas, com apoio da Prefeitura, através da Secretaria de Assistência Social e diversos parceiros locais.

O evento, que buscou conscientizar a comunidade sobre essa causa tão importante, reuniu famílias, profissionais de saúde e educação, bem como



Autoridades, pais e professores participaram da ação realizada no último sábado

moradores e lideranças em uma manhã de acolhimento, informação e

diversão. A ação, que também teve a participação de

várias autoridades, entre elas o prefeito Luiz Volpato e o vice Rafael Maestá, contou com atividades inclusivas, brinquedos infláveis, pipoca e algodão doce. “Uma ação importante para reforçar valores essenciais como empatia, respeito e inclusão”, destacou o prefeito Volpato.

A primeira-dama e secretária municipal de Assistência Social, Leticia Bernardes, destacou a importância de ampliar o debate e ga-

rantir apoio em todas as fases da vida. “Quando a gente pensa sobre o autismo, pensamos muito nas crianças e adolescentes, mas esses também se tornam adultos e idosos. Precisamos de uma sociedade preparada para acolher em todas as etapas da vida”, afirmou ela.

O Dia Mundial do Autismo foi instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2007, com o objetivo de levar informação

à população para reduzir a discriminação e o preconceito contra os indivíduos que apresentam o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O autismo é uma condição de saúde caracterizada por desafios em habilidades sociais, comportamentos repetitivos, fala e comunicação não-verbal; entretanto, terapias adequadas a cada caso podem auxiliar essas pessoas a melhorar sua relação com o mundo



Diversas atividades foram realizadas para marcar a passagem da data

## Bandeirantes do Oeste recebe R\$ 100 mil para obras de reformas de quadra esportiva

O prefeito de Quarto Centenário, Akio Abe, o vice Yuri Cardoso e os vereadores Valdir e Fabiana, estão comemorando a liberação de R\$ 100 mil, para obras de reformas da quadra esportiva do colégio do Distrito de Bandeirantes do Oeste. O dinheiro foi liberado pelo deputado estadual Oziel Dias – o Batatinha.

O valor já está disponível na conta da escola e segundo o prefeito Akio, o recurso é fundamental para garantir melhorias na estrutura utilizada não só pelos alunos, mas também pela comunidade local. “Uma conquista importante e que nós agradecemos ao deputado Batatinha”, cita o prefeito.

Os recursos, de forma simbólica, foram entregues na semana passada para as diretoras Netinha (representando a rede estadual) e Sirlene (representando a rede municipal). A iniciativa reforça, segundo as diretoras, o compromisso com a educação e o esporte no distrito.



Os recursos foram entregues de forma simbólica às diretoras do colégio em Bandeirantes do Oeste

Os vereadores também apresentaram novas demandas ao deputado Batatinha, entre elas, a solicitação de uma quadra society para o distrito de Bandeirantes do Oeste. O pedido foi feito visando ampliar as opções de lazer e incentivar a prática esportiva entre os jovens da comunidade.

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87370-000

**Inexigibilidade de Licitação 033/2025**  
Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021  
Fornecedor: R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA  
OBJETO: REFERENTE A PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ATUAM NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. A SER REALIZADO NOS DIAS 15 E 16 DE ABRIL DE 2025.  
Cobertura Orcamentaria: 3390390000  
Valor: R\$. 1.950,00  
Homologado: em 04/04/2025 - Luiz Antônio Volpato - Prefeito Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Fale conosco: Rua Geralda Moreira, 300 - Centro - Cep. Postal 95 CEP: 87380-000  
camarajaniopolis@gmail.com - http://camarajaniopolis.pr.gov.br/

**PRESTAÇÃO DE CONTAS RECEBIMENTO DE DIÁRIA**

Janiópolis, 24 de fevereiro de 2025.

EXMOS. SENHORES  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
MEMBROS DA MESA EXECUTIVA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
JANIÓPOLIS - PARANÁ

Exmos. Senhores:

Nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2025, realizei viagem a Cidade de Curitiba-PR, a fim de participar de audiência pública no gabinete da Deputada Estadual Maria Victoria, com o objetivo de viabilizar recursos públicos ao nosso município, e ainda, participar de curso voltado a capacitação de mulheres na política para pleitear recursos nas esferas estaduais e federais, bem como, vistas nas secretarias de estado.

Valores recebidos em diárias: R\$2.499,20, representando 4 (quatro) diárias integrais, equivalente a 32 (trinta e duas) UFMIL.

Declaro que as diárias utilizadas foram de acordo com o art.2º, inciso V, alínea "c", da Lei nº 604/2020, utilizando-se de condução particular.

Atenciosamente,  
Vereador Lair Teixeira Cardoso de Oliveira Ferreira  
Pedro Flávio dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 361.250.509-34

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES**  
Av. João Theobaldo Moreira Salles Neto nº 1800 - Moreira Sales-PR  
CEP: 87370-000  
CNPJ nº 06.106.864/0001-82 - Fone/Fax: (44) 3532-1390  
E-mail: camarams@gmail.com site: www.moreirasales.pr.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PARANÁ**  
LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa Nº 17/2025

**Objeto:** Constitui objeto deste a aquisição de 21 (vinte e um) camisas modelos social, tecido tricoline com bordado personalizado no peito, masculino e feminino, em modelos e tamanhos a serem indicados e aprovados pela câmara municipal antes da produção, conforme especificações constantes no termo de referência..

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Moreira Sales, através da autoridade competente, o Prefeito Municipal Rafael Brito do Prado, vem através do presente tornar público o resultado do processo licitatório em epígrafe a favor da empresa abaixo relacionada:

**FORNECEDOR:** T.T. MIYAMOTO BONFIM UNIFORMES - CNPJ: 29.793.472/0001-20  
Valor Total do Fornecedor: 2.019,00 (dois mil e dezenove reais).

**LOTE 1 LOTE 1**  
Valor Total do Lote: 2.019,00 (dois mil e dezenove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Camisa modelo social, tecido tricoline, doptex, mangas longas, com bordado personalizado no peito, bolso opcional, cor a definir, modelo masculino tradicional ou slim/feminino		UN	11	R\$ 99,00	R\$ 1.089,00
2	Camisa modelo social, tecido tricoline, doptex, mangas curtas, com bordado personalizado no peito, bolso opcional, cor a definir, modelo masculino tradicional ou slim/feminino		UN	10	R\$ 93,00	R\$ 930,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO:** R\$ 2.019,00 (dois mil e dezenove reais)  
Moreira Sales, 26 de março de 2025.

*Guilherme Henrique da Silva Santos*  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.640.223/0001-20  
R. Geralda Moreira, 300 - Centro - Fone/fax: 44-3110-2246 - CEP: 87380-000  
https://camarajaniopolis.itecm.net/ E-mail: camarajaniopolis@gmail.com

**PORTARIA Nº 010/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 25-C, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Janiópolis e pelo art. 27, inciso XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as atribuições legais do cargo de Procurador Parlamentar, função essencial ao regular funcionamento desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que as atribuições do cargo de Procurador Parlamentar, nos termos do art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 4º da Resolução nº. 004/2009, são de natureza técnico-jurídica, envolvendo a defesa da Câmara, de seus órgãos e membros, bem como a consultoria jurídica;

CONSIDERANDO que o servidor Samuel Gomes Junior, ocupante do cargo efetivo de Advogado da Câmara Municipal, possui capacidade técnica e habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes à Procuradoria Parlamentar;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência administrativa e o dever de promover a racionalização dos recursos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor Samuel Gomes Junior, matrícula nº 702-01, ocupante do cargo efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Janiópolis, Gratificação de Função correspondente a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base, para Assessoramento na Direção de Atividades e Serviços Técnicos (DFST), conforme o disposto no art. 13 da Lei nº 151/90 (Estatuto dos Servidores Municipais), atribuições inerentes à Procuradoria Parlamentar;

Art. 2º - A gratificação de que trata esta Portaria será devida a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2025.

*PEDRO FLÁVIO DOS SANTOS*  
Presidente da Câmara Municipal

# Show da dupla “Us Agroboys” abre festa de Rancho Alegre neste sábado

Uma das duplas mais badaladas do momento, “Us Agroboys” faz show sábado (12) em Rancho Alegre D’Oeste, abrindo a programação do aniversário da cidade e da Festa da Tilápia no Tacho. No domingo, dia 13, haverá show com a dupla Di Paulo e Paulino.

O prefeito Cássio Zanuto, que vem acompanhando de perto os preparativos para a festa, destaca a importância do evento para celebrar mais um aniversário do município. “Sem dúvida, uma festa que promete muito e aproveitamos o espaço para convidar os amigos da região para estarem com a gente”, diz.



A dupla Us Agroboys faz show no sábado em Rancho Alegre D’Oeste

Zanuto cita que a festa começa no sábado, mas o ponto alto do evento será no domingo, quando será servido o tradicional almoço da Tilápia no Tacho, prato típico do município. A expectativa é de que mais de duas mil pessoas participem do evento, saboreando a iguaria e celebrando o aniversário da cidade em grande estilo.

“Nós estamos bastante animados e acreditando que teremos uma festa à altura do aniversário da nossa cidade. A expectativa é das melhores”, destaca o prefeito, agradecendo a todos os envolvidos na organização da festa que é tradicional.

## Janiópolis inicia atividades do Proerd na luta contra as drogas

O Proerd - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência vai começar mais cedo este ano de 2025, em Janiópolis. A aula inaugural aconteceu na última quinta-feira (3), na Escola Municipal Alfeu Teodoro de Oliveira. Em anos anteriores as ações do Proerd aconteceram no segundo semestre, mas neste ano foi antecipado para o primeiro semestre.

Resultado de parceria entre Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Polícia Militar, o programa vai atender a 52 alunos dos 5º anos das escolas municipais. O objetivo é orientar crianças e adolescentes sobre os perigos das drogas e da violência, promovendo escolhas saudáveis e responsáveis.

A solenidade contou com as presenças do prefeito Eides Guedes, acompanhado da primeira dama Nilsilene, da vice-prefeita e Secretária de Educação Suziane Faquim, do presidente da Câmara, vereador Pedro Floriano dos Santos, do Sargento Diego Chiafeta, Comandante do



O programa teve sua aula inaugural na última quinta-feira

Destacamento da Polícia Militar, da diretora da Escola Alfeu Sheila Gomes, professores e conselheiros tutelares.

Em seu discurso, o prefeito Eides Guedes enfatizou a importância do programa para a formação dos jovens janiópolenses. “Investir na educação preventiva é fundamental para construirmos um futuro

melhor para nossas crianças. O Proerd desempenha um papel crucial nesse processo”, afirmou o prefeito.

A vice-prefeita e secretária de Educação, Suziane Faquim, destacou o compromisso da administração municipal com a continuidade e fortalecimento de iniciativas como o Proerd. Ela informou

que serão atendidos 40 alunos da Escola Alfeu Teodoro de Oliveira e 12 da Escola Teodolino Souza Franco de Bredópolis. As aulas serão ministradas pelo Soldado Cleber Pereira da Silva, às terças e quintas-feiras. Após 10 encontros os alunos participarão de formatura no dia 27 de junho.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.640.223/0001-20  
Rua Geralda Moreira, 300 - Centro - Cx. Postal 95 CEP: 87380-000  
E-mail: camarajaniopolis@gmail.com

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025**

A Mesa da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, nos termos do § 3º do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º.** Inclui o parágrafo 9º ao artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Janiópolis, com a seguinte redação:

**Art. 77 (...)**

**§ 9º -** O servidor público ocupante de cargo efetivo, após ser empossado como vice-prefeito, ficará afastado de seu cargo de origem enquanto estiver ocupando a respectiva função, resguardados os direitos e as vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas, podendo ser nomeado para exercer o cargo de secretário municipal, devendo optar pelo vencimento do cargo efetivo ou do subsídio do Vice-Prefeito ou do subsídio do cargo de secretário.

**Art. 2º -** Esta emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2025.

**PEDRO FLORIANO DOS SANTOS** Presidente  
**JOÃO RODRIGUES FERREIRA** Vice-Presidente  
**ODAIR BARBOSA** 1º Secretário  
**SILVIA FERREIRA DE SOUZA POERA** 2ª Secretária

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - UASG 987637  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de abril de 2025, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR DESCONTO - POR ITEM, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e Recebimento das lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de abril de 2025, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Valor máximo da licitação: **RS 1.637.000,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e sete mil reais)**. Informações complementares através do e-mail: [licitajaniopolis@gmail.com](mailto:licitajaniopolis@gmail.com) ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 08 de abril de 2025

**EIDES GUEDES**  
PREFEITO

**SEGMAX**  
MONITORAMENTO DE ALARME

**24 HORAS**  
MONITORAMENTO

- CÂMERAS
- INTERFONE
- MOTOR DE PORTÃO
- CERCA ELÉTRICA
- ALARME MONITORADO

**44 3522-2570**  
**44 98817-1103**

AV. JOSÉ GERALDO DE SOUZA, 474 - JARDIM LINDÓIA - GOIOERÊ - PR.

# Paraná será sede de encontro de gestores fiscais de todo o Brasil em dezembro

O Paraná será a sede da 86ª Reunião do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais (Gefin), evento que acontece no próximo mês de dezembro e que reunirá secretários da Fazenda e demais responsáveis pelas contas públicas dos estados. O anúncio foi feito durante a 83ª edição do encontro, realizada em Recife. Mais do que isso, esta será a primeira vez em mais de dez anos que o evento volta a ser sediado em solo paranaense.

O Gefin atua como órgão de assessoramento do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), buscando pro-

mover o equilíbrio fiscal, modernizar a gestão financeira e aprimorar a legislação por meio da troca de experiências entre os entes subnacionais. E, às vésperas do início das mudanças propostas pela Reforma Tributária, que começam a ser testadas já em 2026, o encontro ganha uma importância ainda mais significativa.

“É uma grande satisfação receber novamente o Gefin em nosso Estado. Esse evento representa uma oportunidade de promover o intercâmbio de experiências e fortalecer a gestão fiscal em todo o País”, afirma o Secretá-



O Gefin atua como órgão de assessoramento do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), buscando promover o equilíbrio fiscal, modernizar a gestão financeira e aprimorar a legislação por meio da troca de experiências entre os entes subnacionais.

rio da Fazenda, Norberto Ortigara.

Durante o encontro em Recife, também foi realizada a eleição da nova coordenação do Gefin para o biênio 2025–2026. João Carlos Souza Marques, diretor adjunto do Tesouro Estadual do Paraná, passou a integrar a equipe de coordenação, em reconhecimento à sua dedicação e comprometimento com a

evolução da gestão fiscal no Brasil.

“Espaços como esse enriquecem e fortalecem a articulação federativa e a troca de boas práticas na gestão pública. Tratamos de temas centrais como os efeitos financeiros da reforma tributária, modernização dos fluxos de caixa, monetização de ativos, estrutura e governança dos Tesouros, sempre com

foco em eficiência, inovação e responsabilidade fiscal”, destacou Carin Deda, diretora do Tesouro Estadual.

83ª REUNIÃO GEFIN – A 83ª Reunião contou com a maior adesão de sua história, reunindo representantes das áreas de Finanças, Receita, Tributação e Contabilidade dos Estados e do Distrito Fe-

deral. O evento se consolidou como um importante espaço de capacitação para servidores públicos e de aperfeiçoamento das finanças públicas estaduais.

Ao longo da programação, foram realizados encontros de diversos Grupos de Trabalho Temáticos (GTs), como os de Contabilidade, Gestão Fiscal, Dívida Pública e Regularidade Fiscal.

## Programa AMP Itaipu 4.0

### SERVIDORES PÚBLICOS FORMADOS



TOTAL DE ALUNOS FORMADOS NO PARANÁ  
**18.696**

EDIMAR SANTOS  
Presidente da AMP  
Secretário-geral da CNM



ENIO VERRI  
Diretor-Geral Brasileiro  
da Itaipu Binacional

A GENTE PRODUZ, + DE 170 PAÍSES CONSOMEM.

**PARANÁ**  
O SUPERMERCADO DO MUNDO



O maior produtor de alimentos do Brasil.

Exportação pelos Portos do Paraná. 5x eleitos os melhores do país.

Maior centro logístico da América Latina, com investimentos constantes em rodovias, ferrovias e aeroportos.

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

Terra de gente que trabalha e cuida

Saiba mais em [pr.gov.br](http://pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025**

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Eides Guedes, inscrito no CPF sob nº 413.665.069-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, publicada no PNCP em 08/04/2025, processo administrativo nº 030/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa VANIA SOUZA COELHO LEPERES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.256.745/0001-09, com sede na Rua Rio Branco, nº 708, Centro, no Município de Janiópolis/PR, neste ato representada pelo(a) senhor(a) VANIA SOUZA COELHO LEPERES, inscrito no CPF sob nº 065.410.409-31 e RG sob nº 93502981 SSP/PR de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE OVOS E BOMBONS DE CHOCOLATE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, especificado Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE/ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.000	UNIDADE	BOMBOM GROCANTE COMPOSTO DE WAFER, RECHEIO CREMOSO E UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LÉITE COM NO MÍNIMO 150 CADA. REFERÊNCIA TIPO SONHO DE VALSA, OURO BRANCO, SERENATA DE AMOR, OU OUTRO DE MELHOR QUALIDADE.	LACTA SONHO DE VALSA	R\$0,93	R\$465,00
2	3.000	CAIXA	CAIXA DE BOMBONS COM BOMBONS SORTIDOS, COM PESO DE NO MÍNIMO 250G, DE 14 LINHA COM NO MÍNIMO 15 CHOCOLATES SORTIDOS E 14 SABORES DIFERENTES.	GAROTO	R\$11,60	R\$34.800,00
					<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>R\$35.265,00</b>

2.2. Valor total da presente Ata de Registro de preços R\$ 39.450,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 4.4.2.1. Acertarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir seus preços para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7.4.7, observado o item 4.7.5 subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.14. Havendo a expedição de contrato a partir de saldo da ARP, seu prazo de vigência e as respectivas hipóteses de prorrogação serão regidas pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compoem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Administração.

9.3. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Janiópolis/Pr, 08 de abril de 2025.

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
CONTRATANTE

**VANIA SOUZA COELHO LEPERES E CIA LTDA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025**

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Eides Guedes, inscrito no CPF sob nº 413.665.069-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, publicada no PNCP em 08/04/2025, processo administrativo nº 030/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa JI COMERCIO DE BOMBONS E CHOCOLATES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.514.819/0001-91, com sede na(o) Rua Manoel Mendes De Camargo, nº 1280, Centro, no Município de Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo(a) senhor(a) LETICIA BERCELINI TOLARDO CAMILO, inscrito no CPF sob nº 046.856.029-78 e RG sob nº 046.856.029-78 SSP/PR de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE OVOS E BOMBONS DE CHOCOLATE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, especificado Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE/ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	120	UNIDADE	OVO DE PASCOA INFANTIL CHOCOLATE AO LÉITE- OVO DE CHOCOLATE DE 1ª QUALIDADE PESANDO NO MÍNIMO 16GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LÉITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA G20 E POLIACRILATO DE POLI GLICEROL (7%) E AROMATIZANTE, ISENTO DE ORODURA, HIBRIDADA E FRACIONADA. DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIPROPILENO LAMINADO COM IMPRESSÃO EXTERNA, AMARRADO COM FITA. OBSERVAÇÃO: O PRODUTO DEVERÁ CONTER BOMBONS, BRINQUINHOS OU MINIATURAS, A EMBALAGEM DESTE DEVERÁ SER LACRADA, TRAZER O SELO DO FOMEIRO E INSCRIÇÃO DE FAIXA ETÁRIA. CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	BRASIL CACAU	R\$79,99	R\$9.599,80
					<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>R\$ 9.599,80</b>

2.2. Valor total da presente Ata de Registro de preços R\$ 9.598,80 (Nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 4.4.2.1. Acertarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir seus preços para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7.4.7, observado o item 4.7.5 subitens, fica facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

# Prato Cheio 2025: nova pesquisa busca percepção dos alunos sobre a alimentação das escolas

Já está disponível para os estudantes a Pesquisa Prato Cheio 2025. O levantamento, que é promovido pelo Departamento de Nutrição e Alimentação (DNA) do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (Fundepar), busca entender a percepção dos mais de 1 milhão de estudantes da rede estadual sobre as refeições.

A presidente do Fundepar, Eliane Teruel Carmona, destaca que a participação dos estudantes é fundamental para as decisões de compra e entrega dos alimentos. “Ao responderem à pesquisa, os alunos nos ajudam a entender como as diretrizes que definimos na gestão chegam ao dia a dia das escolas”, afirma.

A pesquisa traz questões sobre a qualidade da alimentação servida, a variedade de opções, a quantidade, a apresentação e o aspecto visual, e também sobre a higiene e a limpeza das áreas onde são preparadas e servidas as



A pesquisa traz questões sobre a qualidade da alimentação servida, a variedade de opções, a quantidade, a apresentação e o aspecto visual, e também sobre a higiene e a limpeza das áreas onde são preparadas e servidas as refeições.

refeições.

“A pesquisa tem como objetivo identificar as escolas com melhor avaliação, além de verificar as boas práticas que contribuem para o sucesso da alimentação entre os alunos”, explica o chefe do DNA do Fundepar, Angelo Marco

Mortella.

Este é o segundo ano em que a consulta aos estudantes é realizada pelo Fundepar. Em 2024, a pesquisa recebeu mais de 90 mil respostas, que permitiram a criação de um índice de satisfação por escola. Esta classificação permite

ao Fundepar acompanhar a evolução da qualidade alimentar com base na percepção dos estudantes ao longo do tempo.

As escolas que tiveram índice de satisfação abaixo da média na primeira rodada da pesquisa receberam visitas técnicas de nutricionistas

do Fundepar. Nestas visitas foram planejadas estratégias em conjunto com as equipes locais, além de orientações e acompanhamento das rotinas das cozinhas. Outra medida adotada a partir da pesquisa foi o aumento do investimento em formação continuada das merendeiras dos 32 núcleos regionais de educação.

“Com base na percepção de que a qualidade da refeição depende diretamente da capacitação das profissionais que preparam e servem os alimentos, foram intensificados os cursos de boas práticas, preparo adequado, apresentação e reaproveitamento inteligente dos alimentos”, explica Mortella.

O prazo para responder o levantamento e contribuir com a avaliação da alimentação escolar vai até o dia 30 de maio.

Como o aluno consegue participar:

1. Acesse a Área do Aluno
2. Faça o login com o Código Geral de Matrícula (CGM) e Chave de acesso ou Senha (veja abaixo onde encontrar essas informações)
3. Na área de Serviços ao Aluno, escolha a opção “Prato Cheio”
4. Confirme os nomes do aluno e da escola
5. Responda às perguntas

O Código Geral de Matrícula pode ser encontrado no boletim escolar impresso, no Portal Dia a Dia Educação (aba aluno), e no aplicativo Aula Paraná (aba perfil). Em caso de dúvidas, consulte a secretaria escolar. Caso não lembre da senha, selecione a opção “Não estou conseguindo entrar”. Informe o CGM e escolha se prefere receber a chave de acesso por SMS, ou e-mail.



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DISTRATO Nº 012/2025**

NATUREZA: DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO JANIÓPOLIS

CONTRATADO: ANA PAULA GOMES HARMATIUK

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO Nº 031/2023.

DATA INICIO: 04/04/2023  
DATA TÉRMINO: 28/03/2025

Janiópolis, 25 de março de 2025.

**EIDES GUEDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

---



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DISTRATO Nº 013/2025**

NATUREZA: DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO JANIÓPOLIS

CONTRATADO: ANNA CAROLINE DE PAIVA SILVA DE CARVALHO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO Nº 029/2023.

DATA INICIO: 05/04/2023  
DATA TÉRMINO: 04/04/2025

Janiópolis, 01 de abril de 2025.

**EIDES GUEDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

---



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DISTRATO Nº 014/2025**

NATUREZA: DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO JANIÓPOLIS

CONTRATADO: JULIANA ROBAK BORGES

CARGO: ENFERMEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO Nº 027/2023.

DATA INICIO: 03/04/2023  
DATA TÉRMINO: 31/03/2025

Janiópolis, 04 de abril de 2025.

**EIDES GUEDES**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Senhor **EIDES GUEDES**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Concurso Público Nº 001/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Convoca o Candidato aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, para se apresentar até dia 11 de abril de 2025, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta

**SECRETÁRIO(A) ESCOLAR**

Classificação	Candidatos
01º AFRODESCENDENTE	CARLOS HENRIQUE TEOBALDO

**Art. 2º** - O candidato nomeado deverá assinar o contrato de trabalho no dia 14 de abril de 2025, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

**Art. 3º** - O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

**Art. 4º** - Publique-se.

Janiópolis, 03 de abril de 2025

**EIDES GUEDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

---



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 137/2025**

**SÚMULA:** Conceder licença maternidade a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor **EIDES GUEDES**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder Licença Maternidade a servidora **PATRICIA ALVES MERCIAL DOS REIS** matrícula nº 3433905-3 CPF nº 086.553.769-23 e RG nº 12.571.893-8 SSP/PR, por 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 02 de abril de 2025, devendo retornar ao trabalho no dia 31 de julho de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se.

Janiópolis - PR, em 03 de abril de 2025.

**EIDES GUEDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

---



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 138/2025**

**SÚMULA:** Nomear Candidato habilitado em Concurso Público Municipal para cargo Efetivo de Serviços Gerais de Cozinha e Limpeza(sede)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor **EIDES GUEDES**, no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com a Constituição Federal, lei Orgânica do Município Edital nº 001/2024 do Concurso Público nº 001/2023 e demais legislações e documentos pertinentes, considerando a aprovação e preenchimento de todos os requisitos legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **WANESSA MOREIRA EUGENIO** portadora do CPF 049.500.529-00 e RG 9.488.023-9 SESP- PR para o cargo de provimento efetivo de **SERVIÇOS GERAIS DE COZINHA E LIMPEZA(SEDE)**, por ter sido aprovada em 23º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2023.

**Art. 2º** - A remuneração inicial do Servidor corresponderá ao nível Ref. 04, da tabela de vencimento (**CARREIRA DO GRUPO OPERACIONAL**) constante no anexo I da lei complementar 094/2017 com as alterações das leis posteriores.

**Art. 3º** - O servidor nomeado deverá tomar posse no dia 03 de abril de 2025, na Secretaria de Educação.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis - PR, 03 de abril de 2025.

**EIDES GUEDES**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 141/2025**

**SÚMULA:** Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor **EIDES GUEDES**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **FRANCIELLY ALVES NUNES DOS SANTOS** - matrícula nº 39-0 CPF nº 082.700.339-01 e RG nº 10.333.189-5 SESP/PR, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 de abril de 2025, devendo retornar ao trabalho no dia 02 de maio de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se.

Janiópolis - PR, em 08 de abril de 2025.

**EIDES GUEDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

---



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 142/2025**

**Concede Licença Prêmio a servidor Municipal**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor **EIDES GUEDES**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 146 da Lei Municipal nº 015/90, de 19 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença especial a servidora **JULIANA GRACIELI BENATTO** matrícula nº 113417-0, CPF nº 054.481.329-44 e RG nº 8.540.170-0 SESP-PR, por 15 (quinze) dias a partir do dia 02 de abril de 2025, devendo retornar ao trabalho no dia 17 de abril de 2025, referente período aquisitivo de 09/04/2022 a 03/11/2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se.

Janiópolis - PR, em 08 de abril de 2025.

**EIDES GUEDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

---



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 143/2025**

**SÚMULA:** Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor **EIDES GUEDES**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **KARINA FERNANDES OLIVEIRA** - matrícula nº 45837-0 CPF nº 090.650.379-50 e RG nº 10.708.989-1 SESP/PR, por 15 (quinze) dias, a partir do dia 05 de abril de 2025, devendo retornar ao trabalho no dia 20 de abril de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se.

Janiópolis - PR, em 08 de abril de 2025.

**EIDES GUEDES**  
PREFEITO MUNICIPAL